

SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DE CAMPO LIMPO PAULISTA/SP

Processo: **0004542-42.2002.8.26.0115**

Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA**

Executada: **ATB AS ARTEFATOS TÉCNICOS DE BORRACHA**

O MM. Dr. **MARCELO HENRIQUE MARIANO**, Juiz de Direito do Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Campo Limpo Paulista/SP, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que com fulcro no artigo 879, II e 881, §1 do CPC e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, através do **Sistema BIGLEILÃO “www.bigleilao.com.br”** portal de leilões on-line sob a gestão do Leiloeiro Oficial Raphael Cavalli Yarid, devidamente matriculado na JUCESP sob a matrícula nº 760, levará a público leilão em

1º Leilão com abertura em 09 de maio de 2023 às 14:00 horas e encerramento no dia 12 de maio de 2023 às 14:00 horas,

ocasião em que o bem não poderá ser vendido por lance inferior ao valor da avaliação, caso em que não havendo licitantes, o leilão seguir-se-á sem interrupção até o

2º Leilão com encerramento no dia 02 de junho de 2023 às 14:00 horas,

ocasião em que o bem será vendido a quem maior lance der, devendo observar que os lances inferiores a 60% do valor de avaliação ficarão sujeitos à aprovação do MM. Juiz da execução, observando se o caso, a limitação do artº 896 do CPC, em caso de bens de incapaz, os bens penhorados:

Bem: 1) Um terreno, com área de 6.508,35m², localizado no Núcleo Industrial nº 3, na cidade de Campo Limpo Paulista, Comarca de Jundiá, Estado de São Paulo, 2ª Circunscrição Imobiliária, assim descrito: inicia-se no marco 4, cravado no alinhamento da Estrada Faustino Bizetto junto a divisa da A.T.B. S/A Artefatos Técnicos de Borracha, daí segue reta com o R.M. 76°14'43"SW e uma distância de 152,00m, até encontrar o marco 6, tendo como confrontante o seu lado esquerdo A.T.B. S/A Artefatos de Borracha, daí deflete à direita e segue em reta com o R.M. 40°39'24"NE e uma distância de 148,29m até encontrar o marco 7, cravado no alinhamento da Estrada Faustino Bizetto, tendo como confrontante do seu lado esquerdo a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, daí deflete à direita e segue em curva de raio de 1.212,00m e AC 04°20'37" com um desenvolvimento de 91,88m até encontrar o marco 4, onde teve início esta descrição. Cadastro PM nº 01.117.001.

Obs.1: Conforme consta no laudo de avaliação, foi identificado que o imóvel se refere ao terreno lateral esquerdo de quem da rua olha vizinho ao lote onde encontra-se construído o galpão principal da Empresa ATB, servindo de apoio a rampa de acesso a empresa que identificamos uma subida ingrime até o galpão principal, rampa que serve para suavizar a subida porá

veículos mais pesados. Terreno servido por redes de energia elétrica, telefone, gás, água potável, esgotos e transporte público, com cadastro e recolhimento devidamente lançados no Imposto Predial Municipal, atualmente utilizado como parte do acesso ao galpão principal do terreno vizinho do lado direito, bem como, que o Cadastro Municipal foi unificado com o imóvel da sede da executada.

Obs.: Constam na Matrícula: Hipoteca em favor do Banco do Brasil em R-15, Arrolamento expedido pelo Ministério da Fazenda em R-23; Penhoras em R-19, R-21 e R-22 em favor da Fazenda Nacional; Penhoras em R-20 e Av-26 em favor do INSS; Penhoras em R-24, Av-25, Av-30 e Av-33 em favor da Fazenda Municipal de Campo Limpo Paulista; Penhoras em Av-27, Av-29, AV-31, Av-32 em favor do Ministério da Fazenda, e; Penhora em Av-34 em favor da União Federal; Indisponibilidade em Av-28, Av-35, Av-37 e Av-38, e; Informação de Premonitória em Av-39.

Avaliação: R\$ 1.945.055,01 (hum milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e um centavos) atualizado até 01/2023.

Condições de Venda: Seguirá o disposto no Provimento CSM 1.625/2009, salvo condições aqui expressas.

O arrematante deverá efetuar o pagamento da arrematação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial, sob pena do desfazimento da arrematação, salvo em condições adversas devidamente autorizadas pelo MM. Juízo.

A comissão do Leiloeiro/Gestor será de 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, no ato, diretamente ao mesmo, não se incluindo no valor do lance. Não caberá devolução da comissão em caso de desistência por iniciativa do próprio arrematante, motivada ou não por eventual interposição de embargos à arrematação ou outra ação autônoma. Nos casos em que a comissão for devolvida, esta será deduzida das eventuais despesas incorridas.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações.

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

Em caso de acordo ou pagamento do débito dentro dos 5 (cinco) dias que antecede a 1ª praça do leilão, correrá a cargo do executado a comissão do leiloeiro, bem como, o ressarcimento das suas despesas, valor este, devidamente homologado pelo juízo.

O prazo para eventuais embargos à arrematação fluirá da data da realização da praça/leilão.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Ficam os Executados supramencionados bem como os seus respectivos cônjuges, se casados forem e demais interessados, devidamente INTIMADOS dos termos do presente edital.

E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Campo Limpo Paulista, 28 de março de 2023.

Dr. MARCELO HENRIQUE MARIANO
Juiz de Direito